



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

AVISO

Nos termos dos artigos 27º e 74º da Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, com a redação atualizada, torna-se público que a Câmara Municipal do Seixal, emitiu em 19/01/2023, o 4º aditamento ao alvará de licença de loteamento nº 11/2004, (nº 1/2023), em nome de Seixal Baía – Empreendimentos Imobiliários, S.A., Processo nº 20/A/97, na sequência do despacho nº 5104-VMJM/2022 de 20 de dezembro, relativo ao loteamento sito na Freguesia de Arrentela, atual União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires.

Do presente aditamento consta o seguinte:

- 1 - Retificação da dimensão dos lotes 6 e 7, sem alteração de áreas, de acordo com as cotas expressas na Planta Síntese;
- 2 - Inclusão de um piso abaixo do solo nos lotes 3, 5 e 6, passando estes lotes a prever dois pisos abaixo do solo, com pé direito inferior a 2,40m;
- 3 - Previsão de um arruamento enquadrado no conceito de Zonas Residenciais e da Coexistência (ZRC) junto ao lote 12, para garantir o acesso viário à parcela ocupada pelas antigas instalações da SULCOOP – Cooperativa Consumidores de Pão SCRL;
- 4- Reajuste nas áreas já cedidas para o domínio municipal no âmbito do alvará original, promovendo uma redução na área de verde Integral e um aumento na área de arruamentos, Passeios e Estacionamento, do seguinte modo:

4.1. Aumento da área cedida para arruamentos, passeios e estacionamentos de 20.171,79m² para 20.565,69m².

4.2. Diminuição da área cedida para verde integral de 16.723,80m² para 16.329,90m².

Seixal, 1 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal



Paulo Alexandre da Conceição Silva